



DECRETO Nº 23.222/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 7773/2009,

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

Área: 1.021,29m² (Mil e vinte e um metros e vinte e nove decímetros quadrados).

Proprietário: José João de Andrade e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Correspondente a parte da área total de 104.596,00m², situado no bairro Capela Velha, deste município, constante da matrícula nº 28.165, de 16 de novembro de 1.998, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, **uma área de 1.021,29m² (Mil e vinte e um metros e vinte e nove decímetros quadrados)** destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada no alinhamento predial da Avenida dos Pinheiras.

- Da estação **A**, AZ 041°54' 41", mediu-se 20,26m até o **PV-2**.

- Do **PV-2**, AZ 054°07'31", mediu-se 62,70m até o **PV-3**.

- Do **PV- 3**, AZ 070°32'24", mediu-se 69,10m até o **PV-4**.

- Do **PV-4**, AZ 049°12'45", mediu-se 88,60m até o **PV-5**.

- Do **PV-5**, AZ 038°12'22", mediu-se 99,77m até a estação **B**, situada na divisa do lote de matrícula nº 28165, com lote de matrícula nº 14.175.

- Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 3,00m de largura.

Área: 1.304,91m² (mil trezentos e quatro metros e noventa e um decímetros quadrados).



Proprietário: I.P.P.M Indústria Paranaense de Plásticos e Metalurgia,
ou a quem de direito pertencer.

Situação: Correspondente a parte da área total de 94.744,17m², situada na região denominada Campina das Pedras, deste Município, constante da matrícula nº 14.175, de 27 de abril de 1988, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, **uma área com 1.304,91m² (mil trezentos e quatro metros e noventa e um decímetros quadrados)**, destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada na divisa da propriedade de matrícula nº 28.165, com a propriedade de matrícula nº 14.175.

- Da estação **A**, AZ 038°12'22", mediu-se 6,23m até o **PV-6**.

- Do **PV-6**, AZ 029°25'49", mediu-se 100,00m até o **PV-7**.

- Do **PV-7**, AZ 029°25'49", mediu-se 69,39m até a estação **B**, situada na divisa da propriedade de matrícula 14.175, com a propriedade de matrícula nº 19.550.

- O novo ponto de partida foi estabelecido na estação **L**, situada na divisa da propriedade de matrícula nº 19.550, com propriedade de matrícula nº 14.175.

- Da estação **L**, AZ 000°28'27", mediu-se 54,94m até o **PV-11**.

- Do **PV-11**, AZ 059°41'05", mediu-se 84,50m até o **PV-12**.

- Do **PV-12**, AZ 067°31'08", mediu-se 77,90m até o **PV-13**.

- Do **PV-13**, AZ 043°28'29", mediu-se 40,00m até o **PV-14**.

- Do **PV-14**, AZ 043°20'31", mediu-se 2,01m até a estação **M**, situada no alinhamento predial da Rua Maritacas.

- Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 3,00m de largura.

Área: 716,61m² (setecentos e dezesseis metros e sessenta e um decímetros quadrados).

Proprietário: Masuji Kokubo.

Situação: Correspondente a parte da área total de 129.470,00m², situada no lugar denominado Capela Velha, município de Araucária, constante da matrícula nº 6.081, de 05 de fevereiro de 1981, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, **uma área de 716,61m² (setecentos e dezesseis metros e sessenta e um decímetros quadrados)** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada na divisa da propriedade vizinha, com a propriedade de matrícula nº 6.081.



- Da estação **A**, AZ 046°11'09", mediu-se 72,88m até o **PV-21**.

- Do **PV-21**, AZ 046°11'09", mediu-se 100,00m até o **PV-22**.

- Do **PV-22**, AZ 046°11'09", mediu-se 65,99m até a estação **B**, situada na divisa da propriedade de matrícula nº 6.081, com a propriedade de matrícula nº 7.666.

- Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 3,00m de largura.

Área: 132,45m² (cento e trinta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Proprietário: Eleuza Sezue Seima, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Correspondente a parte da área total de 2 alqueires, sito no lugar denominado Capela Velha, município de Araucária, constante da transcrição nº 7.666, do livro 03, fls. 108, de 23 de outubro de 1963, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, **uma área de 132,45m² (cento e trinta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados)** destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição**:

- O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada na divisa da propriedade de matrícula nº 6.081, com a propriedade de matrícula nº 7.666.

- Da estação **A**, AZ 046°11'09", mediu-se 44,15m até a estação **B**, situada na divisa da propriedade de matrícula nº 7.666, com a propriedade de matrícula nº 8.137.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 3,00m de largura.

Área: 177,60m² (cento e setenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados).

Proprietário: Tuneka Kubata Seima, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Correspondente a parte da área total de 12.000,00m², situada no lugar denominado Capela Velha, município de Araucária, constante da transcrição nº 8.137, do livro 03, fls. 77, de 1º de setembro de 1964, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, **uma área de 177,60m² (cento e setenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados)**, destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição**:

- O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada na divisa da propriedade de matrícula nº 7.666, com a propriedade de matrícula nº 8.137.

- Da estação **A**, AZ 046°11'09", mediu-se 34,60m até o **PV-33**.



- Do **PV-33**, AZ 045°18'28", mediu-se 24,60m até a estação **B**, situada na divisa da propriedade de matrícula nº 8.137, com a propriedade de matrícula nº 4.827.

- Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 3,00m de largura.

Área: 2.052,00m² (dois mil e cinquenta e dois metros quadrados).

Proprietário: Cibracco Comércio de Imóveis Brasil S/A, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Correspondente a parte da área total de 492.123,00m², situada no lugar denominado Passaúna, município de Araucária, constante da matrícula nº 31.629, de 17 de janeiro de 2003, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, **uma área de 2.052,00m² (dois mil e cinquenta e dois metros quadrados)**, destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada na divisa do lote de matrícula nº 31.629, com Propriedade do Município de Araucária.

- Da estação **A**, AZ 040°46'28", mediu-se 24,96m até o **PV-35A**.

- Do **PV-35A**, AZ 040°46'28", mediu-se 61,55m até o **PV-36**.

- Do **PV-36**, AZ 074°08'28", mediu-se 60,00m até o **PV-37**.

- Do **PV-37**, AZ 074°08'28", mediu-se 80,00m até o **PV-38**.

- Do **PV-38**, AZ 103°50'28", mediu-se 83,30m até o **PV-39**.

- Do **PV-39**, AZ 055°22'28", mediu-se 80,00m até o **PV-40**.

- Do **PV-40**, AZ 050°02'28", mediu-se 100,00m até o **PV-41**.

- Do **PV-41**, AZ 052°02'28", mediu-se 90,00m até o **PV-42**.

- Do **PV-42**, AZ 054°05'28", mediu-se 40,90m até o **PV-43**.

- Do **PV-43**, AZ 105°45'28", mediu-se 33,20m até o **PV-44**.

- Do **PV-44**, AZ 051°02'28", mediu-se 27,09m até a estação **B**, situada junto ao córrego de divisa das propriedades de matrícula nº 31.629 com propriedade dos sucessores de Veríssimo de Oliveira Lemos.

- Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 3,00m de largura.



Área: 1.597,38m² (mil quinhentos e noventa e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados).

Proprietário: Eleodoro de Oliveira Lemos, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Corresponde a parte da área total de 1 alqueire, situada no lugar denominado Capela Velha, município de Araucária, constante da transcrição nº 1.986, do livro 03, fls. 113, de 10 de março de 1945, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, **uma área de 1.597,38m² (mil quinhentos e noventa e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados)**, destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada na divisa do lote de matrícula nº 31.629, com lote de matrícula nº 1.986.

- Da estação **A**, AZ 051°02'28", mediu-se 57,81m até o **PV-45**.

- Do **PV-45**, AZ 320°26'28", mediu-se 105,30m até o **PV-46**.

- Do **PV-46**, AZ 313°05'28", mediu-se 73,30m até o **PV-47**.

- Do **PV-47**, AZ 035°17'28", mediu-se 81,60m até o **PV-48**.

- Do **PV-48**, AZ 038°09'28", mediu-se 23,30m até o **PV-49**.

- Do **PV-49**, AZ 051°48'28", mediu-se 100,00m até o **PV-0**.

- Do **PV-50A**, AZ 051°48', mediu-se 31,15m até a estação **B**, situada na divisa do lote de matrícula nº 1.986, com lote de matrícula nº 1.989.

- Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 3,00m de largura.

Área: 1.626,51m² (mil seiscentos e vinte e seis metros e cinqüenta e um decímetros quadrados).

Proprietário: Celina, casada com Aristóteles de Andrade Biscaia, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Corresponde a parte da área total de 1 alqueire, situada em Capela Velha, município de Araucária, constante da transcrição nº 1.989, do livro 03, fls. 117, de 10 de março de 1945, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, **uma área de 1.626,51m² (mil seiscentos e vinte e seis metros e cinqüenta e um decímetros quadrados)**, destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**



- O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada na divisa do imóvel de matrícula nº 1.986, com o imóvel de matrícula nº 1.989.

- Da estação **A**, AZ 051°48'28", mediu-se 19,10m até o **PV-51**.

- Do **PV-51**, AZ 045°47'28", mediu-se 100,00m até o **PV-52**.

- Do **PV-52**, AZ 045°47'28", mediu-se 60,00m até o **PV-53**.

- Do **PV-53**, AZ 074°27'28", mediu-se 60,00m até o **PV-53A**.

- Do **PV-53A**, AZ 074°27'28", mediu-se 67,60m até o **PV-54**.

- Do **PV-54**, AZ 102°08'28", mediu-se 80,00m até o **PV-55**.

- Do **PV-55**, AZ 123°00'28", mediu-se 91,50m até o **PV-56**.

- Do **PV-56**, AZ 146°45'28", mediu-se 63,97m até a estação **B**, situada no alinhamento predial da Rua Sônia Budziak.

- Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 3,00m de largura.

Área: 832,20m² (oitocentos e trinta e dois metros e vinte decímetros quadrados).

Proprietário: Zeferino Ceslinski, ou quem de direito pertencer.

Situação: Corresponde a parte da área total de 20.000,00m², de um terreno rural sob a denominação de Gleba E, situada em Capela Velha, município de Araucária, constante matrícula nº 21.494, de 27 de abril de 1993, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, **uma área de 832,20m² (oitocentos e trinta e dois metros e vinte decímetros quadrados)**, destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada no alinhamento predial da Rua Sônia Budiak.

- Da estação **A**, AZ 154°56'28", mediu-se 13,46m até o **PV-59**.

- Do **PV-59**, AZ 134°01'28", mediu-se 17,00m até o **PV-60**.

- Do **PV-60**, AZ 124°53'28", mediu-se 28,40m até o **PV-61**.

- Do **PV-61**, AZ 128°33'28", mediu-se 24,50m até o **PV-62**.

- Do **PV-62**, AZ 131°00'28", mediu-se 20,75m até o **PV-63**.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 07/08 – Decreto nº 23.222/2009

- Do **PV-63**, AZ 121°48'28", mediu-se 32,85m até o **PV-64**.

- Do **PV-64**, AZ 116°02'28", mediu-se 21,60m até o **PV-65**.

- Do **PV-65**, AZ 121°59'28", mediu-se 17,00m até o **PV-66**.

- Do **PV-66**, AZ 127°54'28", mediu-se 18,90m até o **PV-67**.

- Do **PV-67**, AZ 117°40'28", mediu-se 38,60m até o **PV-68**.

- Do **PV-68**, AZ 114°38'28", mediu-se 27,70m até o **PV-69**.

- Do **PV-69**, AZ 128°47'28", mediu-se 16,64m até a estação **B**, situada na divisa da propriedade de matrícula nº 21.494, com propriedade de matrícula nº 21.495.

- Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 3,00m de largura.

Área: 578,67m² (quinhentos e setenta e oito metros e sessenta e sete decímetros quadrados).

Proprietário: **O. C. Bittencourt Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Corresponde a parte da área total de 39.885,17m² de um terreno urbano sob a denominação de Gleba F, situada em Capela Velha, município de Araucária, constante da matrícula nº 21.495, de 27 de abril de 1993, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, **uma área de 578,67m² (quinhentos e setenta e oito metros e sessenta e sete decímetros quadrados)**, destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada na divisa do lote de matrícula nº 21.495, com lote de matrícula nº 21.494.

- Da estação **A**, AZ 128°47'28", mediu-se 23,36m até o **PV-70**.

- Do **PV-70**, AZ 091°15'28", mediu-se 34,40m até o **PV-71**.

- Do **PV-71**, AZ 113°34'28", mediu-se 28,75m até o **PV-72**.

- Do **PV-72**, AZ 114°15'28", mediu-se 28,30m até o **PV-73**.

- Do **PV-73**, AZ 133°01'28", mediu-se 35,90m até o **PV-74**.

- Do **PV-74**, AZ 138°31'28", mediu-se 23,10m até o **PV-75**.

- Do **PV-75**, AZ 122°31'28", mediu-se 19,08m até a estação **B**, situada na divisa da propriedade de matrícula nº 21.495, com propriedade de matrícula nº 28.578.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 08/08 – Decreto nº 23.222/2009

- Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 3,00m de largura.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de novembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Araucária

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo